



# Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO



Piquê, de

de 19

PORTARIA nº 169

Em 03 de agosto de 1972



Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA, Presidente da Câmara Municipal de Piquê, usando de suas atribuições/legais,

## RESOLVE:

Relevar as faltas dadas ao serviço pelo Sr. ANTÔNIO GERALDO SOARES, Escriurário do Legislativo Piquetense, nos dias 01, 02 e 03 do corrente, de acordo com o inciso XII do Artigo 96 e §§ 2º e 3º do artigo 110 do Decreto-Lei nº 13030, de 28/10/42 e atestado / médico datado de 03/08/72, passado pelo Sr. Dr. Benedicto Kalil Francis- CRM 9 418, de Lorena (SP).

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois.

  
\_\_\_\_\_  
ERNANI BECKMANN  
Chefe de Secretaria